

EDITAL Nº013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL.

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr.º Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Itarana - ES, situada à Praça Ana Mattos, Nº 50 - Centro, sob realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas estabelecidas no Edital SEMED Nº 010/2019.

Art. 1º CONVOCA para apresentação, conferência e entrega dos documentos dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento das vagas existentes devido as desistências de candidatos:

CARGO: PROFESSOR A-PA EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
46º	ROMILDA FELIX DA ROCHA	271
47º	ANDRESSA LUCIA MUND DOS ANJOS	197
48º	VANDERSON JUNIOR DE NARDE	82
49º	ROSEMAR MENDONÇA MAKES	321
50º	ROSIANI APARECIDA CARDORIN FERNANDES SCHUMACHER	16
51º	APARECIDA VIGANÔ	268
52º	TAMIRES LUDUGERIO DE CARVALHO	278

53°	SABINA DE JESUS MONHENGUE MACHADO	85
54°	ELIZETE POSMOZER DELBONI	62
55°	CHAYANY SOARES SANTOS DA SILVA	190
56°	ELINEIA DAS GRAÇAS DAL COL DALBONI	186
57°	IVANETE ZUTION FRIZZERA	101
58°	DEOCLECIA DA CONCEIÇÃO COVRE	348
59°	VANILSE CHIABAI BERGAMASCHI	249
60°	ROSA HELENA DE ALMEIDA THOMAZ	189
61°	OSMARINA BONATTI BRIDI	326

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ana Mattos, Nº 50, Centro – Itarana/ES, no prazo de 24 horas a contar desta data para assumir a vaga ou assinar sua desistência conforme (14.13 Edital SEMED Nº001/2019 de 25 de novembro de 2019), de segunda-feira à sexta-feira no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, juntamente com pré-requisitos mínimos (3.1. - edital), títulos acadêmicos e qualificação profissional obtidos (11.5. A - edital), (deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais e cópia simples).

Art. 3º O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado, de acordo com o disposto no item 14.9 Edital Nº 001/2019.

Itarana/ES, 12 de fevereiro de 2020.

MARCILEIDE STUHR
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº007/2017